DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
Licitações e Contratos 5
Contratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 440, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a funcionária pública municipal Senhora Vanessa Peccim - portadora do Registro Geral n.º 40.980.897-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 17.º período apurado de 13 de Março de 2025 a 24 de Março de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 24 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 441, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal Senhora Ivaine Kati Aparecida Rufino de Oliveira - portadora do Registro Geral n.º 26.728.473-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 21.º período aquisitivo apurado de 26 de Fevereiro de 2025 a 29 de Março de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 29 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 442, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Cleidemar de Lima da Silva - portadora do Registro Geral n.º 18.336.037-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 16.º período apurado de 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 31 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no

Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 444, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Senhora CAROLINE PIAI BENETI CONSTANCIO LOPES - portadora do Registro Geral n.º 45.760.641-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), acréscimo de 1% (um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 1.º período apurado de 22 de Janeiro de 2019 a 30 de Outubro de 2020;

II – 2.º período apurado de 31 de Outubro de 2020 a 11 de Outubro de 2022;

III – 3.º período apurado de 12 de Outubro de 2022 a 25 de Outubro de 2023;

IV – 4.º período apurado de 26 de Outubro de 2023 a 10 de Janeiro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 26 do mês de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 445, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Senhora CAROLINE PIAI BENETI CONSTANCIO LOPES - portadora do Registro Geral n.º 45.760.641-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), acréscimo de 1% (um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 5.º período apurado de 11 de Janeiro de 2025 a 10 de Março de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 10 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 446, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - CONCEDER, para a Senhora CAROLINE PIAI BENETI CONSTANCIO LOPES - portadora do Registro Geral n.º 45.760.641-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro na Lei Complementar n.º 120 de 26 de novembro de 2.009, em seu Artigo 91, inciso I, §1º.

I – 1.º período aquisitivo apurado de 22 de Janeiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 15 do mês de Fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente,

bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 535/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, conforme Contratos nº 064/2026, que trata da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, tais como sacos, sacolas, balas, pirulitos e balões, destinados ao apoio das campanhas, ações educativas e demais atividades institucionais promovidas pela secretaria municipal de saúde, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: PLASTICOL EMBALAGENS COLINA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 28.703.727/0001-54; Avenida Expedicionário Roberto Marcondes, nº 45, Centro, Colina/SP; Contrato nº 064/2026, de 09/04/2026, pelo valor total de R$_12.190,00 (doze mil cento e noventa reais. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 09 de abril de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 064/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: PLASTICOL EMBALAGENS COLINA LTDA-ME; Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, tais como sacos, sacolas, balas, pirulitos e balões, destinados ao apoio das campanhas, ações educativas e demais atividades institucionais promovidas pela secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 12.190,00; Data da Assinatura 09/04/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 013/2026.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511
Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP
Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA E A EMPRESA INOVA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.

PROCESSO: Nº 86/2025
MODALIDADE: DISPENSA POR LIMITE: 86/2025
CONTRATO Nº 004/2025

ADITAMENTO

Pelo presente *TERMO ADITIVO*, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.148.802/0001-32, portadora da Inscrição Estadual nº 268.064.511.119, com sede na Rua 13 de Maio, nº 351, Centro, CEP 14.770-000, Colina/SP, neste ato representado pelo Diretor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.487.160-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 144356258/06, domiciliado na Rua 5, 485 Cohab II , Centro, CEP 14.770-000, Colina/SP, cuja a atribuição para assinatura deste instrumento é facultada nos termos da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2025, denominado CONTRATANTE, e **INOVA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.210/0001-60, com sede à Av. José da Silva Se, nº 2008 - Casa 201 - Condominio Residencial Parque da Liberdade I. na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por **LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.960.415 SSP/SP e do CPF nº 091.954.638-28, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA, sendo que o objeto do presente contrato nº 004/2025 é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico para acompanhamento nas áreas orçamentária, contábil, financeira, licitações e patrimônio, com orientações para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégicos nas tomadas de decisões, processo nº 86/2025, Modalidade: Dispensa por Limite 86/2025, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato em epígrafe, celebrado em 02 de abril de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025, com fundamento no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**. A vigência, que findaria em 02 de abril de 2026, fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, estendendo-se até **02 de abril de 2027**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511
Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP
Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Ficam mantidos os valores estabelecidos na Cláusula Quinta do contrato original. O valor total para este novo período de 12 meses será de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)** , a ser pago em parcelas mensais de **R$ 2.700,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Colina/SP, 02 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Dados: 2026.04.02 15:45:21 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA
Data: 02/04/2026 13:25:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INOVA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA
CONTRATADO

Testemunhas:

MARCELO PIAI
Assinado de forma digital por MARCELO PIAI
Dados: 2026.04.02 10:31:37 -03'00'

MARCELO PIAI
RG: 30.601.826-3

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS ALBERTO PIAI
Data: 02/04/2026 15:51:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS ALBERTO PIAI
RG 40.427.056-6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511
Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP
Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CONTRATO Nº 003/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC**, inscrito no CNPJ nº 49.148.802/0001-32, com sede na Rua 13 de Maio, nº 351, CEP 14.770-000, Colina/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, CEP 89.036-001, Bairro Velha, Blumenau/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 05 de abril de 2023 acima identificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência deste contrato, prorrogando-se a partir de 05 de abril de 2026, com término em 05 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado e que não tenham sido por este alterados. Porém com uma ressalva, para os próximos exercícios os valores serão reajustados de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IPCA; O valor mensal dos módulos atualmente instalados é de R$ 17.539,15 aplicando o reajuste de 3,81% ref. ao IPCA o valor mensal para abril de 2026 será de R$ 18.207,83. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511
Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP
Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Colina/SP, em 01 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Dados: 2026.04.01 16:13:54 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA – Diretor
CPF 055.614.718-99 - **CONTRATANTE**

ROBERLEI CESAR FERNANDES:05874899871
Assinado de forma digital por ROBERLEI CESAR FERNANDES:05874899871
Dados: 2026.04.01 15:54:20 -03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Roberlei César Fernandes – Diretor Estadual
CPF 058.748.998-71 – **CONTRATADA**

Testemunhas:

MARCELO PIAI
Assinado de forma digital por MARCELO PIAI
Dados: 2026.04.01 13:51:14 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS ALBERTO PIAI
Data: 01/04/2026 16:10:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO PIAI	**LUIS ALBERTO PIAI**
RG: 30.601.826-3	**RG 40.427.056-6**